



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO  
Fone: (86) 3215.5791 - CEP: 64.049-550 - Teresina/Piauí**

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 02 DA  
DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, A PEDIDO DA  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 02 DE  
JUNHO DE 2020.**

O Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Art. 36, Inciso II, Alínea “c”, da Lei nº 8.112/90, e na regulamentação prevista na Resolução nº 20/2014 - CONSUN, resolve publicar o presente Edital para o processo seletivo de Remoção Interna de Docente, a pedido da Coordenação do Curso de Administração, em função de vacância da vaga de professor, em decorrência de aposentadoria voluntária, conforme autorizado no Processo nº 23111.003217/2020-19 e Ato da Reitoria nº 052/20.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo regido por este Edital destina-se a docentes bacharéis em Administração que tenham interesse na remoção, A PEDIDO, para preenchimento de 01 (uma) vaga para o Cargo de Professor de Ensino Superior no Curso de Administração.
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança e instalação: transporte do docente, transportes de mobiliário e bagagem, inclusive de seus dependentes.
- 1.3 O processo será coordenado por uma comissão formada por 03 (três) docentes do quadro permanente da Coordenação do Curso de Administração, designada por meio da Portaria nº 10/2020 - CCHL/UFPI, assinada pela Direção do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL).
- 1.4 Todas as etapas do processo seletivo, objeto deste Edital, ocorrerão por meio remoto e/ou eletrônico, em virtude de suspensão das atividades presenciais na UFPI como medida de proteção contra a disseminação do vírus da SARS COVID-19.

**2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO E PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)**

- 2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, além dos requisitos fixados no Art. 6, da Resolução nº 20/2014 - CONSUN:
  - a) Estar em efetivo exercício da docência, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva - DE;
  - b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

- c) Não ter sofrido nenhuma penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127, da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anterior à data de publicação do presente Edital;
- d) Ser Bacharel em Administração, com Mestrado e Doutorado em Administração;
- e) O docente removido ministrará disciplinas no Curso de Administração, podendo ainda, ministrar disciplinas nos Cursos de Economia, Ciências Contábeis, Engenharias e outros.

### 3 NÚMERO DE VAGAS

| CARGO  | CAMPUS/COORDENAÇÃO/ÁREA   | TOTAL DE VAGAS |
|--|---|----------------|
| Professor do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva | - Campus Ministro Petrônio Portella<br>- Coordenação do Curso de Administração<br>- Área: Administração | 01             |

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 12 de junho de 2020, devendo o candidato enviar a documentação, em arquivo PDF, para o e-mail [remocaoexterna2020.admchufpi@gmail.com](mailto:remocaoexterna2020.admchufpi@gmail.com), distribuída em 5 (cinco) arquivos na seguinte ordem:

- a) Arquivo 1: Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo I, deste Edital, devidamente preenchido e assinado; Declaração da Superintendência de Recursos Humanos, da UFPI, ou da Diretoria do campus de lotação do candidato, atestando a solicitação das letras “b” e “c” do item 2.1, deste Edital; Cópia autenticada do documento oficial de identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF); Cópia do Currículo Lattes (Plataforma Lattes do CNPQ - Atualizado) e os documentos comprobatórios da dimensão I (Titulação acadêmica) do Anexo III deste Edital;
- b) Arquivo 2: documentos comprobatórios da dimensão II (Produção Científica/Cultural e/ou Artística) do Anexo III deste Edital;
- c) Arquivo 3: documentos comprobatórios da dimensão III (Atualização profissional) do Anexo III deste Edital;
- d) Arquivo 4: documentos comprobatórios da dimensão IV (Experiência Didático-Pedagógico e/ou Técnico-administrativo) do Anexo III deste Edital;
- e) Arquivo 5: documentos comprobatórios da dimensão V (Outras atividades realizadas) do Anexo III deste Edital.

4.2 A documentação comprobatória deverá ser organizada conforme a disposição na Tabela de Pontos para Análise do Currículo Lattes, Anexo III, deste Edital;

4.3 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a complementação de documentação após a realização da inscrição;

4.4 As informações prestadas pelo docente são de sua inteira responsabilidade;

4.5 A inscrição do docente implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

## **5 A APROVAÇÃO**

- 5.1 Os candidatos serão avaliados conforme o Anexo III deste Edital. Será aprovado o candidato (somente 1) que obtiver a maior pontuação na Tabela de Pontos (Anexo III) deste Edital.
- 5.2 Em caso de empate, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
- a) Maior pontuação na Dimensão IV - Experiência didático-pedagógica e/ou técnico-administrativa na Tabela de Avaliação de Desempenho Docente (Anexo III);
  - b) Maior tempo de serviço na UFPI;
  - c) Maior idade.

## **6 DOS RECURSOS**

- 6.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados para o e-mail da Comissão do Processo Seletivo de Remoção Interna do Curso de Administração (remocaoexterna2020.admcchlufpi@gmail.com), utilizando o modelo do Anexo IV, cujo resultado atenderá ao Cronograma (Anexo II) deste Edital.

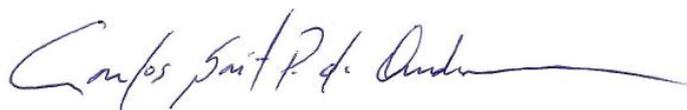
## **7 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

- 7.1 O resultado final será divulgado pela Comissão, conforme Cronograma (Anexo II), e publicado no sítio da UFPI (www.ufpi.br).

## **8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1 A unidade de origem do candidato aprovado no processo de remoção será comunicada do resultado com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.
- 8.2 O docente removido terá pleno exercício na Coordenação do Curso de Administração para o qual foi removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção será feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade da Coordenação do Curso de Administração.
- 8.3 Este Edital terá validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da(s) vaga(s) prevista(s).
- 8.4 Os casos omissos serão submetidos à Comissão para deliberar sobre o assunto.

Teresina, 02 de Junho de 2020.



Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade  
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO  
Fone: (86) 3215.5791 - CEP: 64.049-550 - Teresina/Piauí**

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE REMOÇÃO DOCENTE**

Venho por meio deste, requerer minha remoção conforme os termos do **EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DOCENTE - PORTARIA Nº 10/2020**, do Centro de Ciências Humanas e Letras, da Universidade Federal do Piauí, a pedido da Coordenação do Curso de Administração. Declaro ainda, estar ciente e de acordo com os termos presentes no processo seletivo de remoção interna realizado por meio deste Edital.

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Campus e Curso de Lotação: \_\_\_\_\_

E-mail 1: \_\_\_\_\_

E-mail 2: \_\_\_\_\_

Telefone Trabalho: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Declaro que atendo às condições estabelecidas no item 2.1 deste Edital:

- a) Estou em efetivo exercício da docência, com regime de trabalho de Dedicção Exclusiva - DE;
- b) Não respondo a processo administrativo disciplinar;
- c) Não sofri penalidade prevista nos incisos I, II, III e IV do Artigo 127, da Lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital;
- d) Sou bacharel em Administração, com Mestrado e Doutorado em Administração;
- e) Estou ciente e concordo com todas as normas e regras estabelecidas neste edital e em cumprir o planejamento da Coordenação do Curso de Administração no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO  
Fone: (86) 3215.5791 - CEP: 64.049-550 - Teresina/Piauí**

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

| <b>Data</b>                     | <b>Evento</b>   | <b>Local</b>                             |
|---------------------------------|---|--|
| 03 a 12 de junho de 2020        | Período de inscrição                                  | remocaoexterna2020.admcchlufpi@gmail.com |
| 15 de junho de 2020             | Resultado da Homologação das inscrições               | www.ufpi.edu.br                          |
| 16 de junho de 2020             | Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições | remocaoexterna2020.admcchlufpi@gmail.com |
| 18 de junho de 2020             | Resultado dos Recursos à Homologação das Inscrições   | www.ufpi.edu.br                          |
| 23 de junho de 2020             | Resultado da Tabela de Pontos                         | www.ufpi.edu.br                          |
| 24 de junho de 2020             | Interposição de recursos à Tabela de Pontos           | remocaoexterna2020.admcchlufpi@gmail.com |
| 26 de junho de 2020             | Resultado dos Recursos à Tabela de Pontos             | www.ufpi.edu.br                          |
| A partir de 26 de junho de 2020 | Divulgação do Resultado Final                         | www.ufpi.edu.br                          |

Teresina, 02 de junho de 2020.

Prof. Dr. Carlos Sait Pereira de Andrade  
Diretor do Centro de Ciências Humanas e Letras



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS**  
**COORDENAÇÃO DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Fone: (86) 3215.5791 - CEP: 64.049-550 - Teresina/Piauí**

**ANEXO III**

**TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

| COMPONENTES DE CURRÍCULO LATTES   | VALORAÇÃO DOS COMPONENTES DO CURRÍCULO LATTES |                            |                                  |                            |       |
|---|---|----------------------------|----------------------------------|----------------------------|-------|
|   | Área do Concurso                              |                            | Em outra área                    |                            | Total |
|   | Pontos por componente curricular              | Total de Pontos Atribuídos | Pontos por componente curricular | Total de Pontos Atribuídos |       |
| <b>1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>   |   |                            |                                  |                            |       |
| 1.1. Título de Doutor   | 100,0 (máximo 100,00)                         |                            | 50,0 (máximo 50,0)               |                            |       |
| 1.2. Título de Mestrado   | 60,0 (máximo 60,0)                            |                            | 30,0 (máximo 30,0)               |                            |       |
| 1.3. Título de Especialista   | 10,0 (máximo 20,0)                            |                            | 5,0 (máximo 10,0)                |                            |       |
| 1.4. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)  | 10,0 (máximo 10,0)                            |                            | 5,0 (máximo 5,0)                 |                            |       |
| 1.5. Curso Superior com Habilitação Legal (formação específica para o magistério do ensino básico ou técnico) | 5,0 (máximo 5,0)                              |                            | 3,0 (máximo 3,0)                 |                            |       |
| <b>TOTAL DE PONTOS</b>  |   |                            |                                  |                            |       |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>   |   |                            |                                  |                            |       |

| <b>2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA</b>   |  |                            |  |                            |       |
|---|--|----------------------------|--|----------------------------|-------|
|   | Pontos por Componente Curricular na área do concurso | Total de Pontos Atribuídos | Pontos por Componente Curricular em outra área | Total de Pontos Atribuídos | Total |
| 2.1. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A1 CAPES.*   | 10,0   |                            | 5,0  |                            |       |
| 2.2. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS A2 CAPES.*   | 8,0  |                            | 4,0  |                            |       |
| 2.3. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B1 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência A1, A2 (específico para área de Ciência da Computação)*       | 6,0  |                            | 3,0  |                            |       |
| 2.4. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B2 e B3 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B1 e B2 (específico para área de Ciência da Computação)* | 4,0  |                            | 2,0  |                            |       |

|  |     |  |  |  |                                   |
|--|-----|--|--|--|-----------------------------------|
| 2.5. Artigos publicados em periódicos indexados - QUALIS B4 e B5 CAPES ou trabalho completo publicado em Conferência B3, B4 e B5 (específico para área de Ciência da Computação)*                | 2,0 |  | 1,0  |  |                                   |
| 2.6. Artigos publicados QUALIS C CAPES*  | 1,0 |  | 0,5  |  |                                   |
| 2.7. Artigos publicados não classificados pelo sistema QUALIS, com ISSN e fator de impacto $\geq 1$ *  | 6,0 |  | 3,0  |  |                                   |
| 2.8. Resumos simples e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais ou nacionais*.  | 0,3 |  | 0,2  |  |                                   |
| 2.9. Trabalhos completos publicados em anais de congressos internacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.* | 0,5 |  | 0,3  |  |                                   |
| 2.10. Trabalhos completos publicados em anais de congressos nacionais. Para áreas, exceto Ciência da Computação, cujos eventos tiveram no QUALIS, computar somente eventos do QUALIS CAPES.*     | 0,4 |  | 0,2  |  |                                   |
|  |     |  | <b>Pontos por Componente Curricular (Todas as áreas)</b> |  | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
| 2.11. Livros publicados com ISBN, com no mínimo 60 páginas, e conselho editorial   |     |  | 5,0  |  |                                   |
| 2.12. Apresentação de trabalhos em eventos nacionais   |     |  | 1,0  |  |                                   |
| 2.13. Apresentação de trabalhos em eventos internacionais  |     |  | 2,0  |  |                                   |
| 2.14. Capítulos de livros publicados internacionalmente, com ISBN e conselho editorial   |     |  | 3,0  |  |                                   |
| 2.15. Capítulos de livros publicados nacionalmente, com ISBN e conselho editorial 2,0 2.14. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial                                       |     |  | 2,0  |  |                                   |
| 2.16. Organização de livros publicados com ISBN e conselho editorial   |     |  | 2,0  |  |                                   |
| 2.17. Prêmio ou láurea científico, técnico, artístico-cultural ou profissional de caráter nacional ou internacional (não honorífico)   |     |  | 2,5<br>(Máximo de 10,0 pontos)                           |  |                                   |
| 2.18. Registro de Software concedido   |     |  | 2,0  |  |                                   |
| 2.19. Desenvolvimento de patentes com concessão definitiva (Carta Patente)   |     |  | 10,0   |  |                                   |
| 2.20. Produção ou criação, curadoria de obra artística, técnica ou cultural, na área do concurso e que tenha sido apresentada ao público em locais ou instituições brasileiras ou estrangeiras.  |     |  | 3,0  |  |                                   |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>  |     |  |  |  |                                   |

### 3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL

|  | <b>Pontos por Componente Curricular</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
|--|---|-----------------------------------|
| <b>3.1. Em curso de requalificação profissional com carga horária:</b> |   |                                   |
| 3.1.1. de 180 a 360 horas  | 2,5 (Máximo 10,0)                       |                                   |
| 3.1.2. de 60 horas a 179 horas   | 1,0 (Máximo 5,0)                        |                                   |

|  |                    |  |
|--|--------------------|--|
| <b>3.2 Participação em evento científico na condição de:</b>                       |                    |  |
| 3.2.1. Coordenador geral   | 3,0 (Máximo 15,0)  |  |
| 3.2.2. Integrante de comissão organizadora   | 2,0 (Máximo 10,0)  |  |
| 3.2.3. Palestrante   | 2,0 (Máximo 10,0)  |  |
| 3.2.4. Mediador  | 1,0 (Máximo 5,0)   |  |
| 3.2.5. Debatedor   | 1,0 (Máximo 5,0)   |  |
| 3.2.6. Relator de grupo  | 1,0 (Máximo 5,0)   |  |
| <b>3.3. Realização de estágio profissional (docência) de no mínimo um semestre</b> | 2,0 (Máximo 10,0)  |  |
| <b>3.4. Estágio Pós-Doutorado concluído</b>  |                    |  |
| 3.4.1. No Brasil   | 5,0 (Máximo 20,0)  |  |
| 3.4.2. No exterior   | 10,0 (Máximo 40,0) |  |

| <b>4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA</b>   |   |                                   |
|---|---|-----------------------------------|
|   | <b>Pontos por Componente Curricular</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
| <b>4.1. Como profissional:</b>  |   |                                   |
| 4.1.1. Exercício de magistério na educação superior - (graduação por semestre)  | 2,0 (Máximo 20,0)                       |                                   |
| 4.1.2. Exercício de magistério na educação superior - (pós-graduação lato sensu - por semestre)                               | 3,0 (Máximo 30,0)                       |                                   |
| 4.1.3. Exercício de magistério na educação superior - (pós-graduação stricto sensu - por semestre)                            | 4,0 (Máximo 40,0)                       |                                   |
| 4.1.4. Exercício de tutoria na educação superior (por semestre)   | 1,5 (Máximo 15,0)                       |                                   |
| 4.1.5. Exercício de magistério na educação básica (por semestre)  | 2,0 (Máximo 20,0)                       |                                   |
| 4.1.6. Exercício de tutoria na educação básica (por semestre)   | 1,0 (Máximo 10,0)                       |                                   |
| 4.1.7. Exercício de cargo de direção, assessoramento e/ou coordenação em instituição de educação superior (por semestre)      | 2,0 (Máximo 20,0)                       |                                   |
| 4.1.8. Exercício de cargo técnico educacional (por semestre)  | 1,0 (Máximo 10,0)                       |                                   |
| 4.1.9. Prestação de serviço em nível de coordenação, assessoramento ou consultoria técnica a curso (por semestre)             | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 4.1.10. Curso ministrado (mínimo de 40 h)   | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 4.1.11. Coordenação de projeto cadastrado em instituições de ensino e/ou pesquisa (por ano)                                   | 1,0 (máximo 6,0)                        |                                   |
| 4.1.12. Bolsista de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq (por ano) | 4,0 (máximo 16,0)                       |                                   |
| 4.1.13. Bolsista de pesquisa ou extensão em instituição de ensino e/ou pesquisa (por semestre)                                | 2,0 (máximo 8,0)                        |                                   |
| 4.1.14. Consultor ad hoc em eventos científicos ou culturais (por semestre)   | 1,0 (máximo 3,0)                        |                                   |
| 4.1.15. Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) ano.                                     | 6,0 (máximo 6,0)                        |                                   |
| 4.1.16. Participação em Comitê de Assessoramento Técnico Científico (por semestre)  | 2,0 (máximo 4,0)                        |                                   |
| 4.1.17. Revisor de trabalhos em eventos científicos e/ou artigos em periódicos (com qualis)                                   | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| <b>4.2. Como estudante:</b>   |   |                                   |
| 4.2.1. Exercício de monitoria (por semestre letivo)   | 0,5 (máximo 2,5)                        |                                   |
| 4.2.2. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.  | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 4.2.3. Bolsista ou voluntário em projetos: Programa de Iniciação Científica, Programa de Iniciação à Docência e Residência    | 2,0 (máximo 6,0)                        |                                   |

|   |                  |  |
|---|------------------|--|
| Pedagógica (por ano).   |                  |  |
| 4.2.4. Participação em Programa de Educação Tutorial e Empresa Júnior (por ano) | 2,0 (máximo 6,0) |  |
| 4.2.5. Participação em programa ou atividade de extensão (por ano)              | 2,0 (máximo 6,0) |  |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>   |                  |  |

| <b>5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS</b>  |   |                                   |
|---|---|-----------------------------------|
|   | <b>Pontos por Componente Curricular</b> | <b>Total de Pontos Atribuídos</b> |
| <b>5.1. Participação:</b>   |   |                                   |
| <b>5.1.1. Em banca examinadora de:</b>  |   |                                   |
| 5.1.1.1. Concurso público para professor efetivo do magistério superior promovido por Instituições públicas   | 2,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 5.1.1.2. Processo seletivo para professor do magistério superior promovido por Instituições privadas  | 1,5 (máximo 6,0)                        |                                   |
| 5.1.1.3. Seleção simplificada para professor substituto do magistério superior ou seleção para mestrado ou seleção para doutorado promovida por instituições públicas | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 5.1.1.4. Defesa ou qualificação de dissertação de mestrado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)  | 2,0 (máximo 20,0)                       |                                   |
| 5.1.1.5. Defesa ou qualificação de tese de doutorado (Não incluir participação em banca examinadora quando orientador)  | 3,0 (máximo 15,0)                       |                                   |
| 5.1.1.6. Defesa de trabalho de conclusão de curso de especialização ou de graduação   | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| <b>5.2. Em conselho editorial:</b>  |   |                                   |
| 5.2.1. De revista acadêmica indexada, com ISSN (por ano)  | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| 5.2.2. De livro (com ISBN)  | 0,5 (máximo 2,5)                        |                                   |
| <b>5.3. Em órgãos colegiados deliberativos (por ano)</b>  | 1,0 (máximo 5,0)                        |                                   |
| <b>5.4. Orientação de:</b>  |   |                                   |
| 5.4.1. Tese de Doutorado concluída  | 5,0 (máximo 30,0)                       |                                   |
| 5.4.2. Dissertação de Mestrado concluída  | 3,0 (máximo 30,0)                       |                                   |
| 5.4.3. Iniciação Científica concluída   | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 5.4.4. TCC (trabalho de conclusão de curso de graduação) concluída.   | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| 5.4.5. Orientação de Monografia (trabalho de conclusão de curso de especialização) concluída  | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| <b>5.5. Atividades profissionais com registro de acervo técnico atestado pelos conselhos profissionais</b>  | 1,0 (máximo 10,0)                       |                                   |
| <b>TOTAL DE PONTOS CONSIDERADOS</b>   |   |                                   |

### QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO

| <b>COMPONENTES DE CURRÍCULO LATTES</b>                           | <b>PONTUAÇÃO</b> |
|--|------------------|
| 1.0. TITULAÇÃO ACADÊMICA   |                  |
| 2.0. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA         |                  |
| 3.0. ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL                                    |                  |
| 4.0. EXPERIÊNCIA DIDÁTICO PEDAGÓGICA E/OU TÉCNICO-ADMINISTRATIVA |                  |
| 5.0. OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS                                |                  |
| <b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>                                     |                  |



